



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 28^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO B

Processo: 00220805720198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ANTONIO SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Trata se de demanda onde o autor alega ter sido vítima de acidente automobilístico e que em decorrência deste veio a sofrer lesões de caráter permanente, ingressando com a demanda.

Verifica se em análise da presente demanda que mesmo diante do comparecimento do autor na audiência não foi realizada perícia no mesmo.

Desta forma, pugna a Ré pela realização de perícia na vítima com fundamento no **convenio 014/2017** firmado entre a Ré e o Tribunal de Justiça de Pernambuco

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 31 de outubro de 2019.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

